

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	10
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	11
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	14

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 031, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa supervisor de serviço voluntário.

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 21.638.011-8,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública PIETRA CAROLINA PREVIATE para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) TALISSA MONTALVÃO MARREGA, conforme o termo de adesão nº 03/2024, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná
em exercício

EDITAL DPG Nº 016/2024

Resultado do Edital DPG nº 009/2024 - Remoção

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual 136/2011,

CONSIDERANDO as Deliberações CSDP nº 001/2016 e 001/2023;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 21.615.638-2, instaurado pelo Edital DPG nº 009/2024,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. O resultado do Edital DPG nº 009/2024, nos seguintes termos:



Tabela, com 4 (quatro) linhas e 2 (duas) colunas

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
BRUNO MÜLLER SILVA	14ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
PIETRA CAROLINA PREVIA TE	21ª Defensoria Pública da 3ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude cível da comarca de Maringá
VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA	6ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região

DEFENSORES/AS SUBSTITUTOS/AS

Tabela, com 5 (cinco) linhas e 3 (três) colunas

DEFENSORA PÚBLICA SUBSTITUTA	LOTAÇÃO EM NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
ANA CAROLINA DE ARAUJO MESQUITA	14ª REGIÃO	1ª Defensoria Pública da 14ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional
BEATRIZ VALE TRAVESSA	1ª REGIÃO	120ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal da comarca de Colombo
MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES	15ª REGIÃO	5ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área criminal, de infância e juventude, de família e sucessões na comarca de Pontal do Paraná, e tabelaridade da 6ª Defensoria Pública da regional na área cível
GABRIELA VIZEL GOMES	14ª REGIÃO	6ª Defensoria Pública da 14ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude na comarca de União da Vitória

Art. 2º. A inamovibilidade dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as, ainda que estáveis, está circunscrita ao Núcleo Regional de Atendimento em que ocorrer sua lotação.

Art. 3º. Os demais membros/as que não constam no art. 1º deste edital e que se



inscreveram no procedimento de remoção mantém a designação atual.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

RESOLUÇÃO DPG Nº 034, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta período de trânsito após o edital de remoção nº 009/2024

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 95, §1º, da LCE 136/11;

CONSIDERANDO a nomeação e posse de 01 (uma) defensora pública substituta – Resolução DPG nº 019/2024;

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de remoção de defensores/as públicos/as, publicado por meio do Edital nº 009/2024, que resultou em remoções de membros/as para regionais distintas - Protocolo nº 21.615.638-2;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a continuidade do serviço público,

RESOLVE

Art. 1º. A defensora pública substituta **MARIANE GUIMARÃES DOS SANTOS**, nos termos do art. 93, §1º, da LCE 136/11, será lotada em órgão de atuação na data de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Os/as defensores/as públicos/as removidos, após escolha de vagas em edital correspondente, nos termos do art. 95 da LCE 136/11, serão lotados no órgão de atuação correspondente na data de 22 de fevereiro de 2024.

§1º. O período de oito dias de trânsito, para os/as defensores/as públicos/as que tenham removido para regional distinta, será assegurado a partir desta data, devendo o/a membro/a iniciar a atuação nos novos órgãos de atuação até o dia 29 de fevereiro de 2024, impreterivelmente.

§2º. Na hipótese de ser necessário aguardar a chegada de membro/a na situação tratada no §1º, o período de trânsito iniciará na data prevista naquele dispositivo, mantendo-se, até lá, os/as membros/as vinculados extraordinariamente às atribuições originais, devendo a atuação nos novos órgãos de atuação iniciar até a data de 07 de março de 2024, impreterivelmente.



§3º. Na hipótese de ser necessário aguardar a chegada de membro/a na situação tratada no §2º, o período de trânsito iniciará na data prevista naquele dispositivo, mantendo-se, até lá, os/as membros/as vinculados extraordinariamente às atribuições originais, devendo a atuação nos novos órgãos de atuação iniciar até a data de 14 de março de 2024, impreterivelmente.

Art. 3º. Durante o período de trânsito, não poderá haver interrupção de serviço público nas áreas anteriormente atendidas.

Art. 4º. Casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

RESOLUÇÃO DPG Nº 035, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa defensores/as públicos/as - Edital DPG nº 009/2024

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto nas Deliberações CSDP nº 019/2022 e 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de remoção de defensores/as públicos/as, publicado por meio do Edital nº 016/2024 - Protocolo nº 21.615.638-2;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **BRUNO MÜLLER SILVA** como titular da 14ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021** que o nomeou para o cargo de Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

Art. 2º. Designar a defensora pública **PIETRA CAROLINA PREVIATE** como titular da 21ª Defensoria Pública da 3ª região e, em designação extraordinária para o fim de



cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 22ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 3º. Designar o defensor público **VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA** como titular da 6ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

DEFENSORAS PÚBLICAS SUBSTITUTAS

1ª REGIONAL

Art. 4º. Designar a defensora pública substituta **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, lotada na 1ª Região, para atuar em substituição na 120ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 119ª Defensoria Pública da 1ª região.

8ª REGIONAL

Art. 5º. Designar a defensora pública substituta **MARIANE GUIMARÃES DOS SANTOS**, lotada na 8ª Região, para atuar em substituição na 6ª Defensoria Pública da 8ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 7ª Defensoria Pública da 8ª região.

14ª REGIONAL

Art. 6º. Designar a defensora pública substituta **ANA CAROLINA DE ARAUJO MESQUITA**, lotada na 14ª Região, para atuar em substituição na 1ª Defensoria Pública da 14ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 8ª Defensoria Pública da 14ª região.

Parágrafo único. Nos termos do art. 2º da Deliberação CSDP nº 014/2023, fica a defensora pública mencionada no *caput* designada para atuação junto ao Plenário do Tribunal do Júri de União da Vitória, exceto nos casos de feminicídio.

Art. 7º. Designar a defensora pública substituta **GABRIELA VIZEL GOMES**, lotada na 14ª Região, para atuar em substituição na 6ª Defensoria Pública da 14ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 3ª Defensoria Pública da 14ª região.

Parágrafo único. Nos termos do art. 2º da Deliberação CSDP nº 014/2023, fica a defensora pública mencionada no *caput* designada para atuação junto ao Plenário do Tribunal do Júri de União da Vitória.

15ª REGIONAL

Art. 8º. Designar a defensora pública substituta **MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES**, lotada na 15ª Região, para atuar em substituição na 5ª Defensoria Pública da



15ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 16ª Defensoria Pública da 15ª região.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas e o período de trânsito previstos na Resolução DPG nº 034/2024.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

RESOLUÇÃO DPG Nº 037/2024

Contingenciamento Orçamentário

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023 (LOA 2024), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023 (LDO 2024).

RESOLVE

Art. 1º. Contingenciar recursos do Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 685.740,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

Tabela, com 11 linhas.

ANEXO I da Resolução DPG nº 037/2024
Tipo de Ajuste: Contingenciamento de Recursos do Orçamento Corrente.
Registro SIAFIC: 2024FR000013.
Dotação: 0701.03.061.24.8008 / 70 / 3.1 – Atuação da Defensoria Pública / Demais Vinculações Decorrentes de Transferências / Pessoal e Encargos.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.1.90.04 / Fonte: 700 / Valor: R\$ 291.479,00.
Dotação: 0701.03.061.24.8008 / 70 / 3.3 – Atuação da Defensoria Pública / Demais Vinculações Decorrentes de Transferências / Outras Despesas Correntes.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.08 / Fonte: 700 / Valor: R\$ 45.580,00.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.36 / Fonte: 700 / Valor: R\$ 186.782,00.
ACRÉSCIMO DE DESPESA



Natureza de Despesa: 3.3.90.39 / Fonte: 700 / Valor: R\$ 7.728,00.
ACRÉSCIMO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.3.90.46 / Fonte: 700 / Valor: R\$ 63.769,00.
ACRÉSCIMO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.3.90.49 / Fonte: 700 / Valor: R\$ 90.402,00.

RESOLUÇÃO DPG Nº 038/2024

Abertura de Crédito Suplementar

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023 (LOA 2024), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023 (LDO 2024).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício anterior, apurado no Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

Tabela, com 05 linhas.

ANEXO I da Resolução DPG nº 038/2024
Tipo de Ajuste: Suplementação por Superávit Financeiro do exercício anterior.
Registro SIAFIC: 2024FC000059
Dotação: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.
ACRÉSCIMO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.3.90.37 / Fonte: 501 / Valor: R\$ 2.000.000,00

PORTARIA GAB/DPE-PR Nº 34/2024

Cassar as férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná

A Defensora Pública-Geral em exercício, OLENKA LINS E SILVA MARTINS, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR parcialmente as férias da assessora jurídica Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva, marcadas para o período de 26/02/2024 a 03/03/2024, referentes ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, por imperiosa necessidade do serviço, conforme informações nos autos 21.689.170-8.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

EDITAL Nº 017/2024

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação por cobertura de urgência – Setor de Execução Penal de Curitiba

Art. 1º. A seguinte Defensoria Pública será objeto de **uma** designação por cobertura de urgência, conforme Protocolo nº 21.623.255-0:

- 110ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba.

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será do dia 12/02/2024 a 14/03/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Art. 3º. Poderão se inscrever, para concorrer à designação por cobertura de urgência e sua respectiva indenização, prevista na Lei Estadual 21.363/23, membros/as lotados em município distinto ou designados para área distinta dos ofícios constantes do art. 1º.

Parágrafo único. Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do §6º do art. 7º da lei mencionada no *caput*, assim entendidos aqueles/as que se encontram nessa categoria do ponto de vista funcional.

Art. 4º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 09 de fevereiro de 2024, às 15h, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 5º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:



- I – maior tempo decorrido desde a última designação por cobertura de urgência;
- II – maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à regional de lotação do defensor/a público/a selecionado/a;
- III – antiguidade.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

PORTARIA 033/2024/DPG/DPEPR

Declara a contagem de tempo para fins previdenciários de defensora pública

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo 21.447.627-4,

DECLARA

Art. 1º. A contagem, para fins previdenciários, de tempo de serviço e contribuição junto a outros entes e regimes previdenciários da defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

Nome	Tempo			Empregador
	Anos	Meses	Dias	
Fabiola Parreira Camelo	02	09	07	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 12, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa extraordinariamente a defensora pública Julia Arpini Lievore.



O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições originárias, a defensora pública **Julia Arpini Lievore** realizar a propositura de Ação de Obrigação de Fazer visando fornecimento de medicamentos, bem como exercer os atos processuais necessários enquanto perdurar o período de férias do Defensor Público Titular.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA APE/DDPR Nº 002/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a) da Assessoria de Projetos Especiais, **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora **SIMONE CORREA MAIA**, marcadas para o período de 15/02/2024 a 24/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 16/08/2022 a 15/08/2023, por conveniência do serviço público, para serem remarçadas em momento oportuno.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Coordenador da Assessoria de Projetos Especiais



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº03/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Maringá e TALISSA MONTALVÃO MARREGA.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Maringá e TALISSA MONTALVÃO MARREGA, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda à sexta-feira das 12:00 às 14:00, sob a supervisão da Defensora Pública PIETRA CAROLINA PREVIATE.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 06 de janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 009/2024/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º do Anexo XII da Resolução DPG 375/2023:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
004/2024	Wood Center Comércio Eireli	Aquisição de mobiliário	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Victor Silveira Pentiado	

Curitiba, XXX de 2024.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos



PORTARIA Nº 011/2024/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º do Anexo XII da Resolução DPG 375/2023:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
003/2024	Kadoshi Comércio e Representações Ltda.	Aquisição de mobiliário	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Victor Silveira Pentiado	

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos

PORTARIA Nº 012/2024/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º do Anexo XII da Resolução DPG 375/2023:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
008/2024	Eletron Elevadores Ltda. - ME	Manutenção de elevadores	João Mário Costa Kieltyka - RG 8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Alexander Cristian Ferreira	

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos

PORTARIA DPP/CEAM n. 002/2024

Designa servidora para atuar nas demandas cíveis e de família do Foro Central virtude de



*licença para estudos e férias das servidoras
anteriormente designadas*

Considerando a necessidade atendimento de todas as áreas já especificadas na Portaria n.1/2022,

Considerando a colidência de afastamento de duas psicólogas que atuam nas mesmas áreas,

Considerando o consignado nos autos do Protocolo n. 21.438.481-7;

A coordenadora do CEAM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. A psicóloga Nyanne Costa Freire atenderá as demandas urgentes cíveis e de família do Foro Central entre os dias 04/03/2024 e 27/03/2024, sem prejuízo das atribuições discriminadas na Portaria n. 1/2022.

Parágrafo único. Considera-se demanda urgente todas aquelas que, conforme informado pelo defensor/a requisitante não possam esperar o retorno de férias da psicóloga Stephanie Giselle Saba Siqueira, em 28/03/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 004/2024/NC/DPE-PR

*Concede férias ao membro da DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** ao nome do defensor público, conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2023 a 31/12/2023	03	25/03/2024 a 27/03/2024

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

NATÁLIA MARCONDES STEPHANE
Defensora Pública

PORTARIA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA/DPP Nº 003/2024

Altera programação anual de férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à servidora pública infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAROLINA ANDRADE VIEIRA MACHADO	ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2023 a 31/12/2023	19/02/2024	25/02/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à servidora pública infracitada, conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAROLINA ANDRADE VIEIRA MACHADO	ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2023 a 31/12/2023	21/02/2024	27/02/2024

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR
Coordenador Cível e Fazenda Pública

PORTARIA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA/DPP 004/2024

Retifica programação anual de férias de membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve RETIFICAR A PORTARIA Nº 00/0000, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membra, conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIANA GONZAGA AMORIN	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2021 a 31/12/2021	08/01/2024	09/01/2024
MARIANA GONZAGA AMORIN	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2022 a 31/12/2022	10/01/2024	02/02/2024
MARIANA GONZAGA AMORIN	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2022 a 31/12/2022	08/07/2024	12/07/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membra, conforme especificado abaixo:



Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
MARIANA GONZAGA AMORIN	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2022 a 31/12/2022	08/01/2024	02/02/2024
MARIANA GONZAGA AMORIN	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2022 a 31/12/2022	08/07/2024	11/07/2024
MARIANA GONZAGA AMORIN	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2023 a 31/12/2023	12/07/2024	12/07/2024

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR
Coordenador Cível e Fazenda Pública

PORTARIA DIM/CGA N° 001/2024

Retifica programação de férias de servidor Da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A supervisora Jeniffer dos Santos Baptista, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve RETIFICAR A PORTARIA Nº 012/2023, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JULIANO GESSELE	ANALISTA	01/01/2024 a 31/12/2024 A	03/04/2024	12/04/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado, conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JULIANO GESSELE	ANALISTA	01/01/2024 31/12/2024	A 15/04/2024	24/04/2024

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA
Analista da DPE/PR

PORTARIA DPP/MGA Nº 004/2024

Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Ana Luisa Imoleni Miola	Defensora Pública	01/01/2022 31/12/2022	a 19/02/2024	07/03/2024
		01/01/2023 31/12/2023	a 08/03/2024	19/03/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:



Tabela com 04 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
Ana Luisa Imoleni Miola	Defensora Pública	01/01/2022 31/12/2022	a	18/03/2024	27/03/2024
		01/01/2022 31/12/2022	a	02/05/2024	09/05/2024
		01/01/2023 31/12/2023	a	10/05/2024	21/05/2024

Maringá, 06 de fevereiro de 2024.

ANA LUISA IMOLENI MIOLA
Coordenadora de Maringá - Substituta

